

44  
= DECRETO-Nº.2, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1982 =

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 4º alínea b da Lei Orgamentária nº.22/81, de 3/11/1981;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de G\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil cruzeiros) para reforçar o item da dotação Orçamentária que especifica:

2.6.16885341.16 - Manutenção do SERM

4120 - Equipamentos e Material Permanente:.....G\$ 828.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de fevereiro de 1982.

*Longino da Cunha*  
= LONGINO DA CUNHA =  
-Prefeito Municipal-

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 15 de fevereiro de 1982.

- Maria de Fátima Vieira -  
Serviço de Administração-substa